

— DIÁRIO —
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Sítiro Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

PORTARIA

PORTARIA.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sátiro Dias/BA



DECRETO Nº 118, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

Art. 3º - O Controlador Geral designará, através de portaria, Comissão Especial com atribuição de elaborar plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

§ 1º - Deverá fazer parte da comissão de que trata o caput deste artigo, representantes do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta.

§ 2º - O plano detalhado a ser elaborado pela Comissão Especial contemplará o diagnóstico situacional da Administração Municipal quanto aos aspectos relacionados ao uso da tecnologia pelos Poderes e suas entidades, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, recursos humanos, etc., com indicativo das ações necessárias à implementação do SIAFIC, o seus responsáveis e respectivos prazos.

§ 3º - A Comissão Especial deverá acompanhar, reavaliar e, se necessário, propor modificações no cronograma previsto no Plano de Ação ora estabelecido de modo que a implantação plena do SIAFIC seja antecipada.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sítiro Dias/BA



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 03 de maio de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal da Administração.

WILKER CRUZ DIAS

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sítiro Dias/BA



DECRETO Nº 119, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação em Cargo Comissionado e,
dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALDIR CESAR FERREIRA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atribuições e vencimentos estabelecidos em Lei Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 03 de maio de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal da Administração.

WILKER CRUZ DIAS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sítiro Dias/BA



DECRETO Nº 120, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação em Cargo Comissionado e,
dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ LUIS NASCIMENTO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE BAIRRO**, símbolo CC5, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atribuições e vencimentos estabelecidos em Lei Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 03 de maio de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal da Administração.

WILKER CRUZ DIAS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP:
48.485-000 Sítiro Dias/BA



PORTARIA Nº 024, DE 05 DE MAIO DE 2021.

“Concede licença maternidade e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 22 de fevereiro de 2021, a servidora **MICHELLE OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria, matrícula nº 3033, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 05 de maio de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria lavrada, registrada e publicada pela Secretaria Municipal da Administração.

WILKER CRUZ DIAS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO